

9 BATALHAO LOGISTICO/RS

Estudo Técnico Preliminar 59/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64130.008419/2025-73

2. Descrição da necessidade

Aquisição de Material Permanente de Saúde - PAASSEX

2.1 O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade apresentar os fundamentos que justificam a aquisição de materiais permanentes de saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e em seus anexos. Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o ETP constitui a fase inicial do planejamento da contratação, tendo como objetivo comprovar a viabilidade técnica, administrativa e econômica da solução proposta.

2.2 A contratação pretendida destina-se à reposição e à ampliação do acervo de materiais permanentes de saúde, considerando o desgaste natural decorrente do uso continuado dos equipamentos atualmente em carga, bem como a necessidade de ampliar o suporte aos atendimentos prestados no âmbito do 9º B Log, a fim de assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade da assistência de saúde disponibilizada.

2.3 Para atendimento da demanda supracitada, a Equipe de Planejamento da Contratação, em conformidade com o disposto no art. 10 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, realizou consulta quanto à existência de Intenção de Registro de Preços (IRP) vigente ou em elaboração com objeto compatível. Constatou-se a inexistência de IRP apta a atender às necessidades desta Unidade Administrativa de Serviços Gerais (UASG).

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1 Os itens a serem licitados, em razão de suas características, não possuem natureza continuada, inexistindo, portanto, a necessidade de prorrogação contratual além da vigência ordinária do ajuste. A duração do contrato será estabelecida no instrumento convocatório, em conformidade com a legislação vigente.

3.2 Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a contratação deverá observar, entre outros, os seguintes requisitos indispensáveis:

3.2.1 Especificações técnicas: as especificações deverão ser claras, objetivas e precisas, descrevendo adequadamente as características dos itens a serem adquiridos, tais como modelo, capacidade, desempenho, garantia e demais requisitos técnicos pertinentes, de forma a evita

3.2.2 Qualidade: deverão ser estabelecidos padrões mínimos de qualidade a serem atendidos pelos produtos, com vistas a assegurar durabilidade, desempenho e confiabilidade. Esses padrões poderão ser definidos com base em normas técnicas nacionais ou internacionais, certificações reconhecidas ou requisitos específicos previstos no Termo de Referência.

3.2.3 Preço: o preço constitui elemento relevante para a seleção da proposta mais vantajosa, não devendo, contudo, ser considerado de forma isolada. O valor ofertado deverá ser compatível com os preços praticados no mercado e com a qualidade dos produtos, evitando-se propostas inexequíveis ou que possam comprometer o desempenho esperado. O preço estimado constará do Mapa Comparativo de Preços do processo licitatório, bem como de tabela específica integrante do Termo de Referência.

3.2.4 Garantia: os fornecedores deverão apresentar garantia dos produtos fornecidos, de modo a assegurar sua qualidade e adequado funcionamento. O prazo e as condições da garantia serão definidos, no que couber, no Termo de Referência.

3.2.5 Prazo de entrega: os fornecedores deverão cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos no edital e no Termo de Referência, de forma a garantir o regular abastecimento e a continuidade das atividades do Órgão.

3.2.6 Sustentabilidade: a contratação deverá observar critérios de sustentabilidade, exigindo-se que os fornecedores adotem práticas sustentáveis, conforme as diretrizes e orientações constantes no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, da Advocacia-Geral da União.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
FARMÁCIA	MICHELLE PRESTES PIVOTO
FARMÁCIA	FELIPE GOMES DELLAPIANE
FARMÁCIA	PRISCILLA PAGNOSSIN

5. Levantamento de Mercado

5.1 Foi realizada pesquisa no âmbito de contratações públicas por meio da funcionalidade PESQUISA DE PREÇO do Compras Gov a fim de verificar a existência de soluções, aptas em atender a necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração. Foi constatado que a solução amplamente utilizada é a aquisição por unidade, por meio da realização da dispensa de licitação.

5.2 Potenciais fornecedores encontrados em pesquisas de sites eletrônicos especializados.

SITES	CNPJ	ENDEREÇO
Dental Cremer	14.190.675/0001-55	www.dentalcremer.com.br
Dental Speed	13.612.214/0001-60	www.dentalspeed.com
Surya Dental	00.814.559/0001-55	www.suryadental.com.br

TABELA 1 - Sites especializados

5.3 Potencial fornecedor participante de licitação/dispensa

NOME DA EMPRESA	CPNJ
-----------------	------

D BERLATO & CIA LTDA	12.630.233/0001-57
Dental Gorges Eireli	09.649.272/0001-91

TABELA 2 - Fornecedor

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A aquisição de materiais permanentes de saúde, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, justifica-se pela necessidade de estruturar, substituir, repor, mobiliar e equipar a Seção de Saúde do 9º Batalhão Logístico, com vistas a proporcionar condições adequadas de conforto, bem-estar e segurança para a execução dos procedimentos de saúde realizados no âmbito da Organização Militar.

6.2 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes de saúde, a ser realizada por meio de dispensa de licitação. Após análise das alternativas disponíveis no mercado, não foi identificada solução mais vantajosa para a aquisição dos itens descritos, razão pela qual a dispensa de licitação se apresenta como a solução mais adequada, sob os aspectos técnico, econômico e administrativo.

6.3 Os preços estimados foram apurados com base nos valores praticados no mercado, com o objetivo de assegurar a economicidade da contratação e estimular a competitividade entre o maior número possível de fornecedores. A ampla concorrência mostra-se viável, permitindo a participação de empresas de todo o território nacional, sendo a seleção da proposta mais vantajosa realizada com base no critério do menor preço, conforme previsto para a modalidade de dispensa de licitação.

6.4 É imprescindível que os itens fornecidos pela empresa vencedora da dispensa de licitação atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e neste Estudo Técnico Preliminar. Para tanto, a Seção de Saúde/Farmácia realizará a conferência dos materiais no ato do recebimento, previamente ao registro no sistema interno do Exército Brasileiro. Na hipótese de não conformidade, a empresa fornecedora será formalmente notificada para promover as devidas correções, a fim de atender aos requisitos técnicos exigidos.

6.5 Sempre que possível, serão adotados critérios de sustentabilidade na aquisição dos itens, observada a disponibilidade no mercado fornecedor, de modo a não restringir a competitividade e a garantir a viabilidade econômica da contratação. Destaca-se que, para determinados itens, o mercado de produtos sustentáveis é restrito, o que pode resultar em preços elevados, devendo tal aspecto ser avaliado de forma criteriosa para não comprometer o princípio da economicidade.

Justificativa da Escolha da Solução

6.6 Diante do exposto, e considerando que:

6.6.1 O valor estimado da contratação encontra-se dentro dos limites estabelecidos no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme consignado no Estudo Técnico Preliminar nº 21/2025, da UASG 160421;

6.6.2 Mesmo após a conclusão da presente contratação, o somatório das despesas anuais permanecerá abaixo do limite fixado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para aquisições de materiais de mesma natureza;

6.6.3 Não há previsão, no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício em curso, de outras contratações relativas ao mesmo PDM ou CATSERV, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, atualizada pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 8, de 2023, que ultrapassem os limites previstos no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

6.6.4 Existe a Orientação nº 38 da Secretaria de Gestão e Inovação (SEGES), que recomenda a priorização do uso da dispensa de licitação, preferencialmente em sua forma eletrônica, em observância ao princípio da eficiência;

6.7 Esta Equipe de Planejamento conclui que a aquisição dos bens objeto deste estudo revela-se mais vantajosa por meio da dispensa de licitação. Ademais, a contratação por unidade mostrou-se compatível com as práticas usuais do mercado e atende às necessidades da Administração, não se caracterizando, portanto, como solução antieconômica.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Para a confecção do cálculo estimado das quantidades, foi realizado estudo das necessidades da Seção de Saúde no ano anterior, contendo a expectativa de aquisição dos itens no ano decorrente.

7.2. Tal análise foi realizada com objetivo de que a estimativa de quantidade demonstrada venha a suprir e substituir itens com avarias.

7.3 Abaixo, consta tabela com as quantidades a serem licitadas. Ressalta-se que há uma justificativa para a estimativa de cada item, mas de forma geral procurou-se atender a demanda pontual do momento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT DEMANDADA	JUSTIFICATIVA DA DEMANDA
01	Aparelho de Rx Odontológico	Un	01	A aquisição de um novo aparelho de Raio-X odontológico justifica-se pela necessidade de substituir o equipamento atualmente existente no gabinet odontológico, o qual se encontra antigo e tecnologicamente defasado. O novo equipamento permitirá a realização de diagnósticos mais precisos e ágeis nos atendimentos odontológicos, ampliando a resolutividade, a eficiência do serviço prestado e a qualidade da assistência à saúde do efetivo.
02	Kit Acadêmico de LED	Un	01	A aquisição do kit acadêmico justifica-se em razão de o equipamento atualmente em uso encontrarem antigo e com defeitos, comprometendo seu funcionamento e a continuidade das atividades odontológica. Ressalta-se que a baixa rotação apresenta falhas recorrentes, ocasionando inclusive a queda da broca durante o atendimento, o que representa risco à segurança dos pacientes. Assim, a substituição é necessária para assegurar a adequada execução das práticas odontológicas, a segurança e a qualidade nos procedimentos.
03	Ultrassom com jato de bicarbonato	Un	01	A aquisição de ultrassom odontológico com jato de bicarbonato justifica-se pela necessidade de melhorar a eficiência e a qualidade dos procedimentos de profilaxia e tratamento periodontal realizados no Gabinete Odontológico.

04	Equipamento Odontológico Tipo: Fotopolimerizador , Aspecto Físico: Base Peça De Mão Sem Fio , Material Ponteira: Ponteira Fibras Óticas Ou Acrílicas , Material Corpo: Plástico Abs , Fonte: Luz Led , Instalação: Elétrica , Componentes: Protetor Ocular.	Un	01	A OM está sem o aparelho de fotopolimerizador, sendo no momento utilizado o aparelho de uso particular do dentista.
05	Câmara escura para revelação de RX	Un	01	Justifica-se pela necessidade de garantir o correto processamento das radiografias, assegurando qualidade das imagens, confiabilidade dos diagnósticos e segurança nos atendimentos odontológicos realizados no Gabinete Odontológico.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O valor total estimado para toda a contratação foi realizado com base nas quantidades demandadas de cada um dos itens, multiplicada pelos valores unitários obtidos por meio de pesquisa de preços realizada para esse processo com base na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme tabela abaixo.

8.2. O levantamento de preços estimado para cada um dos itens está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerando os preços constantes dos bancos de preços públicos e as quantidades a serem contratadas, observada a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, conforme preceitua o art. 23 da Lei 14.133/21.

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aparelho Raios X Uso Médico Tipo Aparelho: Coluna Base Móvel , Aplicação: Uso Odontológico , Tensão Alimentação: 110/220 V, Amperagem: Corrente No Tubo Entre 7 E 9 MA, Potência Cabeçote: Tensão Do Tubo 70 Kvp , Características Adicionais: Comando Eletrônico Digital, Cabo Espiralado , Potência: Potência Aparente 1200 V	416247	Un	01	R\$ 11.542,90	R\$ 11.542,90

02	Conjunto Acadêmico Uso Odontológico Componente: Alta Rotação, Rolamento Cerâmica, 400.000 Rpm , Características Adicionais: 3 Furos, Botão De Pressão(Pb), Cabeça Padrão , Componentes 1: Micromotor, Contra Ângulo, Peça Reta , Característica Peças De Baixa Rotação: Transmissão 1:1, C/ Refrigeração Externa , Tipo Encaixe: Conexão Borden (2 Furos) , Apresentação: Estojo, Conjunto Completo , Acessórios: Óleo Lubrificante	422198	Un	01	R\$ 2.983,75	R\$ 2.983,75
03	Equipamento Odontológico Tipo: Jato Bicarbonato E Ultrassom , Aspecto Físico: Motor De Bancada , Material Corpo: Plástico Abs , Indicação: Profilaxia / Periodontia , Fonte: Eletro-Pneumático , Instalação: Bivolt , Componentes: 2 Peças De Mão, 3 Ponteiros, Pedal , Componentes Adicionais: Reservatório Pó, Ponteira Removível Autoclavável, Circuito eletrônico com estabilizador de frequência,	437845	Un	01	R\$ 3.638,37	R\$ 3.638,37
04	Equipamento Odontológico Tipo: Fotopolimerizador , Aspecto Físico: Base Peça De Mão Sem Fio , Material Ponteira: Ponteira Em Fibra Ótica , Material Corpo: Alumínio Anodizado , Fonte: Luz Led , Instalação: Bivolt	632274	Un	01	R\$ 845,30	R\$ 845,30
05	Câmara Escura Revelação Raio X Material: Plástico , Uso: Portátil , Componente: Abertura C/ Angulação , Componente 1: Base Removível , Acessórios: C/ Luvas Removíveis E Visor Fotoprotetor , Acessórios 1: Até 5	447176	Un	01	R\$ 271,49	R\$ 271,49

Recipientes , Adicional: C/ Luz Led					
TOTAL					19.281,81

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A adoção do parcelamento da solução foi julgada como pertinente para esta contratação e foi observada, tendo em vista que o objeto foi dividido em itens. Destaca-se que não foi feita nenhuma junção de vários itens em grupos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto desta contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual – PCA 2025, conforme informações abaixo:

DFD 8/2024 (UG 160421);

CONTRATAÇÃO: 04.2026ID;

PCA NO PNCP: 00394452000103-0-000036/2025;

DATA DE PUBLICAÇÃO NO PNCP: 24/04/2025

CLASSE/GRUPO: 6525 - Equipamentos e suprimentos de raios-x de uso médico, dentário e veterinário e 6520 - Instrumentos, equipamentos e suprimentos dentários.

12. Resultados Pretendidos

12.1 O presente estudo técnico tem por objetivo viabilizar as aquisições necessárias para assegurar a continuidade dos atendimentos e da assistência à saúde dos militares do 9º Batalhão Logístico, mantendo a efetividade e a regularidade dos serviços prestados no âmbito desta Organização Militar.

12.2 O processo de contratação visa à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, com foco na aquisição de materiais permanentes de saúde de forma planejada e econômica, buscando a otimização dos recursos disponíveis e a eficiência na gestão dos suprimentos.

12.3 Com a conclusão da presente contratação, espera-se assegurar condições adequadas para a manutenção de um atendimento eficaz aos militares desta Organização Militar, contribuindo para a continuidade da prestação dos serviços de saúde e para o cumprimento das missões institucionais atribuídas ao 9º B Log.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não há necessidade de adequação do ambiente do órgão em um primeiro momento, tendo em vista que a solução será contratada de acordo com a necessidade e demanda mencionada neste estudo.

13.2. A OM deverá cobrar e fiscalizar as aquisições provenientes da licitação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Deverão ser observadas, no que couber, as diretrizes e orientações constantes no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pela Consultoria-Geral da União, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental aplicáveis à aquisição de bens, à contratação de serviços e à execução de obras no âmbito da Administração Pública Federal.

14.2 Sempre que tecnicamente viável e economicamente justificável, deverão ser adotados, entre outros, os seguintes critérios de sustentabilidade:

14.2.1 Preferência por bens constituídos, no todo ou em parte, por materiais reciclados, atóxicos ou biodegradáveis;

14.2.2 Utilização, preferencialmente, de embalagens adequadas, com o menor volume possível, que empreguem materiais recicláveis, garantindo a proteção dos bens durante o transporte e o armazenamento;

14.2.3 Adoção, por parte da empresa contratada, de medidas voltadas à redução e mitigação das emissões de gases de efeito estufa (GEE), mediante o uso de ferramentas e tecnologias apropriadas;

14.2.4 Implementação de plano de gerenciamento de recursos hídricos, com ações destinadas ao uso sustentável da água nas cadeias produtivas, bem como à proteção de mananciais e afluentes;

14.2.5 Estímulo à geração de empregos, preferencialmente com a utilização de mão de obra local, quando aplicável;

14.2.6 Emprego de inovações que contribuam para a redução da pressão sobre os recursos naturais; e

14.2.7 Comprovação da origem ambiental regular dos recursos naturais utilizados na produção dos bens, serviços ou obras.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Está equipe de planejamento declara que esta contratação é razoável e viável com base neste estudo técnico preliminar, e entende, de forma conclusiva, pela adequação da contratação para o atendimento da necessidades a que se destina.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aprovo o Presente Estudo Técnico Preliminar.

THALES FERREIRA SILVA

Autoridade competente

FELIPE GOMES DALLEPIANE

Equipe de apoio

PRISCILLA GONCALVES PAGNOSSIN

Equipe de apoio

MICHELE PEDROSO PRESTES PIVOTO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 28/01/2026 às 09:28:30.